



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025 – SECG/PMM

O SR. ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, Prefeito Municipal de Macapá - AP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, torna pública a retificação no Edital do Concurso Público.

CONSIDERANDO a solicitação da Banca Examinadora;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei Complementar nº 146/2022 atualizada pela Lei Complementar nº 207/2025 – PMM; e

CONSIDERANDO a adequação do edital para correção de erro material e melhor esclarecimento referente a Prova Prática com Instrumento Musical,

RESOLVE:

1. Alterar os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, referente a exigência da Carteira Nacional de Habilitação, deixando a exigência em conformidade com a Lei Complementar nº 207/2025 – PMM. O quadro da alínea a) do subitem 2.3 do Edital nº 001/2025 – SECG/PMM passa a vigorar com a seguinte redação:

a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM 3ª Classe:

ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:

- I - nível médio completo de escolaridade;
- II - idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos;
- III - habilitação para conduzir veículos, no mínimo, nas categorias B, AB ou superior; e
- IV - ser aprovado no Curso de Formação Profissional.

2. Alterar no quadro do subitem 8.2.4 do Edital, que trata do quantitativo de questões da prova objetiva, o número de questões de 05 a 10 para 06 a 10, ficando o quadro em questão com a seguinte redação:

Raciocínio Lógico-Matemático	RL	06 a 10	2	10
------------------------------	----	---------	---	----

3. Alterar na Prova de Aptidão Física, tempo para a execução da Corrida, de 10 (minutos) para 10m00s (dez minutos e 0 segundos), ficando o quadro em questão com a seguinte redação:

GÊNERO	SEQUÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
MASCULINO	3º - Corrida de 1.400 (mil e quatrocentos) metros em, no máximo, 10m00s (dez minutos e zero segundos).
FEMININO	3º - Corrida de 1.200 (mil e duzentos) metros em, no máximo, 10m00s (dez minutos e zero segundos).



4. Alterar, por erro material, o Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do Guarda Civil Municipal – GCM no item referente ao conteúdo “3. Noções de Direito Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 ao 310)”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Guarda Civil Municipal): ... 3. Noções de Direito Processual Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 ao 310 do CPP);

5. Para maior clareza e entendimento do Edital, retificamos a alínea III do subitem 14.2 do Edital, que trata da Prova Prática com Instrumento Musical, passando a vigorar conforme redação abaixo:

III – Prova Prática com Instrumento Musical: Para Guarda Municipal Músico de 3ª Classe é exigido a Prova Prática com Instrumento Musical, que será de forma presencial e de caráter eliminatória, através de apresentação de 2 (duas) músicas com instrumentos, conforme alínea III.8, para demonstrar o domínio e o conhecimento do instrumento.

III.1. A Prova Prática com Instrumento Musical será realizada em local e horários previamente divulgados no Edital de Convocação. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação Para a Prova Prática com Instrumento Musical nos termos do item 1.14 do presente Edital, sendo responsabilidade do candidato atender ao referido chamado, realizando a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

III.2. A Prova Prática com Instrumento Musical terá caráter eliminatório e será considerado APTO o candidato que desempenhar e se apresentar de forma eficaz, com segurança e domínio do instrumento, recebendo da banca avaliadora o status de ótimo, bom ou regular.

III.3. Será considerado INAPTO, sendo eliminado do certame, o candidato que obtiver na Prova Prática com Instrumento Musical, em sua avaliação pela banca avaliadora o status de irregular ou insatisfatório.

III.4. A Prova Prática com Instrumento Musical é de presença obrigatória e de caráter eliminatório. O candidato que não comparecer à Prova Prática com Instrumento Musical será automaticamente ELIMINADO do concurso.

III.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização da Prova Prática com Instrumento Musical, após o horário fixado para o seu início.

III.6. Na Prova Prática com Instrumento Musical serão avaliadas, entre outros aspectos, a fluência musical, a afinação e a precisão rítmica, a qualidade da execução instrumental e a qualidade da leitura à primeira vista, dinâmica, frase. Esses critérios são fundamentais para garantir que os candidatos possam realizar suas funções de forma eficaz e autônomas.

III.7. Para a Prova Prática com Instrumento Musical, o candidato deverá utilizar seu próprio instrumento, não serão fornecidos pela organização, no local de prova, nenhum instrumento.

III.8. Os candidatos poderão utilizar para fazer a sua Prova Prática com Instrumento Musical os seguintes instrumentos de acordo com a opção escolhida:

- a) Saxofone Alto ou Saxofone Tenor;
- b) Trompete;
- c) Trombone;



- d) Clarinete;
- e) Tuba; ou
- f) Trompa.

III.9. Para a avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no seu horário de prova, 2 (duas) cópias em partituras da peça de livre escolha que será executada.

III.10. A Prova Prática com Instrumento Musical será aplicada por uma Banca Examinadora composta por integrantes da Banda de Música da Guarda Municipal de Macapá.

III.11. Na Prova Prática com Instrumento Musical, o candidato será avaliado por 3 (três) membros de Banca Examinadora e será considerada a avaliação da maioria ou unânime.

III.12. A Prova Prática com Instrumento Musical terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, tempo em que o candidato deverá atender à solicitação da Banca Examinadora, caso haja solicitação para a execução de algum trecho específico de alguma das peças contidas do repertório.

III.13. Em hipótese alguma, um candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

III.14. No dia da realização da Prova Prática com Instrumento Musical, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

6. DETERMINO que seja dada ampla ciência aos candidatos acerca destas alterações e que este Edital seja publicado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, nos termos do subitem 1.14 do EDITAL nº 001/2025 – SECG/PMM, bem como encaminhado por e-mail a todos os candidatos inscritos nos cargos de Guarda Civil Municipal – GCM e GCM/Músico.

7. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, MACAPÁ (AP), 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Gestão – SEMG
Decreto nº 159/2025 - PMM